



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI 1.735, DE 03 DE MAIO DE 2016.

Autoriza o Município de Arroio do Padre a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal de 2016.

O Prefeito Municipal de Arroio do Padre, Sr. Leonir Aldrighi Baschi, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Município de Arroio do Padre, Poder Executivo a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o exercício de 2016, no seguinte programa de trabalho e respectivas categorias econômicas e conforme a quantia indicada:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
04 - Atendimento dos Serviços Públicos
17 - Saneamento
512 – Saneamento Básico Urbano
0114 – Serviços Públicos Essenciais
2.708 – Manutenção e Ampliação do Abastecimento de Água
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 2º Servirão de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

07 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Saneamento.
02 – Manutenção das Estradas Municipais
26 - Transporte
782 - Transporte Rodoviário
0112 - Melhorias no Sistema Viário
2.704 – Materiais e Serviços de Manutenção
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
Fonte de Recurso: 0001 – Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 03 de maio de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb
Secretário de Administração, Planejamento,
Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi
Prefeito Municipal